

Boletim de Serviço

nº 369, 01 dezembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 435, 29 de novembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 436, 29 de novembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 437, 30 de novembro de 2023	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 729, 29 de novembro de 2023	10
Portaria - SEI nº 730, 29 de novembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 731, 29 de novembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 732, 29 de novembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 733, 30 de novembro de 2023	22
Portaria - SEI nº 734, 30 de novembro de 2023.	25
Portaria - SEI nº 735, 30 de novembro de 2023.	28
Portaria - SEI nº 736, 30 de novembro de 2023	31

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 435, 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023, e;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar um calendário de eventos institucionais para organização das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e organizar as datas do Calendário de Eventos Institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar fluxo para o cadastro, análise e aprovação de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o calendário de eventos e suas possíveis alterações à deliberação do COLEX;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar os proponentes na execução dos eventos/ações;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as áreas proponentes quanto às condutas e logísticas referentes aos eventos institucionais (agendamento de locais, produção de material para divulgação, realização de cobertura jornalística e sua publicidade);

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar acerca da autorização de utilização de recursos gráficos e de *coffee break*;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Grupos de Trabalho para atuação nos eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar chamamento público para os eventos do calendário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos Institucionais do HC-UFU/Ebserh, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Setor de Governança e Estratégia	Coordenador

Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187*****	Setor de Gestão da Qualidade	Vice- Coordenadora
Amanda Alves Rodrigues	325*****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Membro titular
Ana Luiza Rocha Paixao Colares	330*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Membro titular
Cristiano Vieira Sobrinho	199*****	Unidade de Comunicação Regional 21	Membro titular
Denilson Carrijo Ferreira	261*****	Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão.	Membro titular
Gabriel do Couto Almeida	100*****	Ouvidoria	Membro titular
Iolanda Alves Braga	246*****	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Membro titular
Jessica de Alencar Costa	323*****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Membro titular
Jose Renato Faria Venancio Prata Resende	328*****	Unidade de Planejamento	Membro titular
Leda Marcia Viana Santos Borges	410*****	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Nathallie de Freitas Cezário	184*****	Unidade de Reabilitação	Membro titular
Tiago Souto de Freitas	064*****	Unidade de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	Membro titular

Art. 2º As competências da Comissão bem como as atribuições de seus membros serão elencadas em seu regimento interno.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 436, 29 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Cabeça e Pescoço UP-UCAP Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º: Ficam designados para recompôr a UP-UCAP:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Saulo Queiroz de Araújo	325****	Buco-maxilo-facial Chefe de Unidade	Coordenador Titular

Giséia Martins Borges Matos	145****		Coordenadora Suplente
André Luiz Gonzaga	299****	Assistente Administrativo	Secretário Titular
Patrícia da Silva Bonifácio	145****	Técnica em Enfermagem	Secretária Suplente
Leonardo Francisco da Silva	201****	Biomédico	Titular
Sandra Batista de Queiroz	222****	Técnica em laboratório	Suplente
Kelly Fernandes de Paula Rodrigues	328****	Oftalmologista	Titular
Maria de Lourdes Gonçalves Santos	267****	Oftalmologista	Suplente
Valmir Tunala Júnior	101****	Otorrinolaringologista	Titular
Luna Karla Neves Melo	101****	Otorrinolaringologista	Suplente
José Mauro de Oliveira Squarisi	167****	Crânio-maxilo-facial	Titular
Veruska Tavares Terra Martins da Silva	184****	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Titular
Sávio de Moraes	112****	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Suplente
Mara Lúcia de Oliveira	326****	Odontologia Hospitalar	Titular
Luiz Henrique Nascimento Neto	192****	Odontologia Hospitalar	Suplente
Felipe Gomes Gonçalves Peres Lima	119****	Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial	Titular
Larissa Gonçalves Cunha Rios	110****	Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial	Suplente
Cristiane Martins Cunha	145****	Enfermeira	Titular

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 3º A UP-UCAP estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 4º O funcionamento da UP-UCAP deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 5º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 576, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 437, 30 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 268, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 15 de setembro de 2023, que institui os serviços médicos e os critérios para sua constituição no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh);

CONSIDERANDO a necessidade de designar as lideranças para os serviços médicos vinculados às unidades administrativas do HC-UFU/Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Silvia Sales Souza**, matrícula SIAPE 121****, como liderança do serviço médico de **Psiquiatria**, vinculado à **Unidade de Saúde Mental**, do HC-UFU/Ebserh.

Art. 2º A responsabilidade do profissional como liderança cessará apenas quando uma nova indicação e consequente publicação de portaria de nomeação for realizada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinícius De Pádua Netto

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 729, 29 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026466/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de VINORELBINA DITARTARATO 10 mg FR/AP 1 ml - SOLUCAO INJETAVEL por via de adesão à ARP do HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS (UASG: 155012) Pregão 183/2022** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	30/11/2023	20/12/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/12/2023	22/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/12/2023	24/12/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/12/2023	10/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 730, 29 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026389/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de CURATIVO ESPECIAL COM ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO por via de adesão à ARP do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS (UASG: 155021) Pregão 123/2021** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0. **Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	30/11/2023	20/12/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	

	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	21/12/2023	22/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	23/12/2023	24/12/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	25/12/2023	10/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 731, 29 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016588/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 096/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS II**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 697/2023, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 698/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 699/2023, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 700/2023, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 701/2023, ALFALAGOS LTDA. - CNPJ 05.194.502/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 702/2023, BRAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 46.440.212/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 703/2023, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 704/2023, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 705/2023, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 706/2023, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 707/2023, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ 12.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 708/2023, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 709/2023, ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.097.402/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 710/2023, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.920.081/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 752/2023, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 753/2023, ALFALAGOS LTDA. - CNPJ 05.194.502/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 835/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 732, 29 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007313/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 093/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Gestor
Eduardo Reisdorfer Kirst Lima	335****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico Substituto
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 804/2023, ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.328.910/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 805/2023, VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 12.215.178/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 862/2023, ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 07.045.469/0001-96.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 733, 30 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026298/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço médico especializado em neuromonitorização intra-operatoria com potencial evocado, com fornecimento do equipamento e insumos**, a fim de suprir as necessidades do serviço de neurocirurgia e ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com o objetivo de viabilizar os procedimentos cirúrgicos para enfermidades recorrentes de caráter neural, que necessitam deste serviço para sua realização, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Setor de Gestão de Bloco Cirúrgico	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kassia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade Bloco Cirurgico e Materiais Esterilizados	Integrante Técnico

Marcos Campos	131****	Chefe da Unidade do Sistema Neurológico	Unidade do Sistema Neurológico	Integrante Técnico
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	28/11/2023	11/02/2024	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	12/02/2024	22/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	23/02/2024	04/03/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	05/03/2024	06/03/2024	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	07/03/2024	09/03/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	10/03/2024	15/03/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 608, de 22 de Setembro de 2023 (33068884), com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 734, 30 de novembro de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026591/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO: AGULHA E ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
---------------------------	---------	--------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	01/12/2023	14/02/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
Lista Obrigatória		Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento		Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 735, 30 de novembro de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA			
OBJETO	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comodatados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113***	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor

Wesley Roel Dutra	207*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Gestor Substituto
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Augusto César Marques Garcia	888*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Fiscal Técnico
Eduardo Reisdorfer Lima	335*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
José Augusto Moreira de Albuquerque	325*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Mariana Santos Melo	331*****	Unidade de Farmácia Clínica	Farmacêutico	Fiscal Técnico Substituto

		Dispensação (UFCD)		
--	--	-----------------------	--	--

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º REVOGAR a Portaria - SEI nº 659, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 736, 30 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016468/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 092/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO E HIGIENE**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Gestor
Maria Josilda Gomes	331****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 806/2023, AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.129.177/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 807/2023, BRAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.440.212/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 808/2023, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 809/2023, MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 810/2023, MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.939.276/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 811/2023, W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.141.779/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 812/2023, ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 48.135.227/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 813/2023, MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA: 23.416.036/0001-56;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 814/2023, PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 26.405.348/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 815/2023, COMERCIAL HIGI TEX LTDA - CNPJ: 23.379.637/0001-36.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH